



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.951
De 26 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.377.935,06 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos)

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.498 de 23 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.377.935,06 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(091) 01.02.01.04.122.0013.2223.3.3.91.97.00R\$ 113.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

(092) 01.02.01.04.122.0013.2227.3.3.90.47.00R\$ 1.550.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obrigações Tributárias e Contributivas

Programa de Formação do Servidor Público - PASEP

(128) 01.03.01.28.843.0015.0017.3.2.90.21.00R\$ 560.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Juros Sobre a Dívida por Contrato

Amortização e Encargos de Empréstimos

(181) 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.30.00R\$ 196.980,77

Fonte: 02 – Transferências de Convênios Vinculados - Estaduais

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do QSE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.951/2022

(183) 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.39.00R\$ 857.954,29
Fonte: 02 – Transferências de Convênios Vinculados - Estaduais
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção do QSE

(186) 01.04.02.12.361.0017.2263.3.3.90.39.00R\$ 1.100.000,00
Fonte: 02 – Transferências de Convênios Vinculados - Estaduais
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Transporte Escolar Terceirizado

TOTAL:R\$ 4.377.935,06

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(372) 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00R\$ 2.223.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subsidio ao Transporte Público Municipal

(699) 01.04.02.12.361.0017.2364.3.3.90.30.00R\$ 2.154.935,06
Fonte: 02 – Transferências de Convênios Vinculados - Estaduais
Elemento: Material de Consumo
Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/08/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 26 DE AGOSTO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\mgsn.-